



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 33 /86

ESTABELECE NORMAS SOBRE O PERÍODO
LETIVO EXTRAORDINÁRIO 86/3.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 97 e 98 do Regimento Geral da UFES e a proposta da Sub-Reitoria Acadêmica, contida no Processo nº 5.967/86-14; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - O período letivo extraordinário 86/3 será regido pelas presentes normas e pelo Calendário Acadêmico apresentado nos Quadros 1 e 2.

Art. 2º - Compete aos Departamentos oferecer disciplinas requeridas pelos alunos e encaminhar as ofertas à Sub-Reitoria Acadêmica.

§ 1º - Fica ressalvado o direito dos Departamentos não oferecerem disciplinas cujo desenvolvimento implique em estágio e/ou atividades que dependem do funcionamento de órgãos não integrantes da Universidade.

§ 2º - O Departamento terá autonomia para decidir sobre a oferta de disciplina com base nas condições de recursos humanos e materiais.

Art. 3º - O aluno poderá requerer matrícula em disciplinas observados o cumprimento de pré-requisitos e um limite máximo de 120 horas-aula no período.

Art. 4º - Em cada disciplina ministrada no período extraordinário deverão ser obedecidos o mesmo programa, a mesma frequência mínima e a mesma carga horária total e os critérios de verificação e avaliação de aprendizagem estabelecidos para a disciplina ministrada nos períodos regulares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Fica a critério dos Departamentos, definir o número mínimo de vagas para a oferta das disciplinas, determinando que este número não seja inferior a 10 alunos.

Art. 6º - Os alunos matriculados devem cumprir o período integralmente sem interrupção de disciplinas.

Art. 7º - Os dias 05, 06 e 07 de janeiro de 1986 serão considerados dias letivos nos Centros onde o espaço físico não é utilizado para o vestibular.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 1986

Agostinho Merçon
AGOSTINHO MERÇON
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de outubro de 86 (1290)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CALENDÁRIO ACADÊMICO

PERÍODO LETIVO EXTRAORDINÁRIO - 86/3

: QUADRO 1 :

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

01 - Oferta de disciplinas pelos Departamentos encaminhamento à SRA	-	até 12.12.86
02 - Matrícula de alunos nos Departamentos	-	15 e 16.12.86
03 - Encaminhamento da relação de matriculados à SRAc	-	18.12.86
04 - Início das aulas	-	05.01.87
05 - Final das aulas	-	14.02.87
06 - Provas finais	-	16 e 17.02.87
07 - Entrega dos Resultados a SRAc	-	23.02.87

DIAS LETIVOS E FERIADOS

: QUADRO 2 :

<u>DIAS LETIVOS</u>							<u>FERIADOS</u>
<u>S</u>	<u>T</u>	<u>Q</u>	<u>Q</u>	<u>S</u>	<u>S</u>		
<u>JANEIRO</u>							
05	06	07	08	09	10		
12	13	14	15	16	17	Não há	
19	20	21	22	23	24		
26	27	28	29	30	31		
<u>FEVEREIRO</u>							
02	03	04	05	06	07	Não há	
09	10	11	12	13	14		

M

Pub. no. B.O. do Outubro-86 (nº 10)